

Despacho deferido | **Documento:** [145224465](#)

A vista do contido no 6059.2025/0012464-4 - SULENE ALVES SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [145224477](#)

A vista do contido no 6059.2025/0012466-0 - ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [145224501](#)

A vista do contido no 6059.2025/0012467-9 - MARIA SALVA FERREIRA BATISTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [145287108](#)

A vista do contido no 6059.2025/0012471-7 - DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA - DEFIRO A LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO para CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN nos termos Lei nº 14.223/2006, Decreto nº 47.950/2006 e Resoluções da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU..

Subprefeitura da Vila Prudente

GABINETE DO SUBPREFEITO

Ata | **Documento:** [145290498](#)

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

ATA DA 9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

16 de Outubro de 2025

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de 2025, em segunda convocação às 19:25h, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura de Vila Prudente localizada na Avenida do Oratório, 172, bairro de Vila Prudente, na cidade de São Paulo, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente (CPM-VP) sob coordenação da Sra. Catia Alves da Silva. A elaboração da ata, ficou a cargo do Conselheiro Secretário Sr. Ivani de Oliveira Rosente.

Contou-se com a presença de 07 (sete) conselheiros, representantes da Subprefeitura e municípios, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Catia Alves da Silva	x	
Conselheiro(a)	Aldo Augusto Costa		
Conselheiro(a)	Ivani de Oliveira Rosente	x	
Conselheiro(a)	Erica dos Santos	x	

Conselheiro(a)	Deyse Flavia do Nascimento	x	
Conselheiro(a)	Alaide Pereira da Silva		
Conselheiro(a)	Sueli Jacondino de Oliveira	x	
Conselheiro(a)	Rogério Bueno de Lima	x	
Conselheiro(a)	Francisco Castro Rodrigues	x	
Conselheiro(a)	Thiago Catalani de Paula	x	
Interlocutor	Elisete Mesquita	x	

PAUTA

DEVOLUÇÃO DE APROXIMADAMENTE R\$ 1.582.197,82, referente à impossibilidade de execução da Obra de muro de contenção localizado na rua Crepis. Orçamento Cidadão 2024/2025;

Processo de número SEI 6060.2025/0001568-9;

Saldo R\$ 3.988.522,34 dos quais R\$ 2.200.000,00 já saíram para a Obra da Praça Emma Nothmann, licitação ocorrerá em 03/11/2025.

Verba do saldo de R\$ 10.000.000,00, Orçamento Cidadão 2025/2026;

Indicação de obra: Valor R\$ 401.000,00

A Conselheira Coordenadora Sra. Catia Alves da Silva iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra para a Subprefeita Sra. Elisete Mesquita.

A Subprefeita Sra. Elisete Mesquita se apresenta e diz que a reunião será gravada em "áudio", sendo vedada a gravação em vídeo.

Referente à Rua do Crepis: Contratada empresa para execução do projeto e foi inconclusivo para sua finalização, o valor do contrato foi de R\$ 49.712,16 e o valor pago foi de R\$ 17.802,18, sendo que o saldo do valor não utilizado retornou ao orçamento do CPM, para indicação de nova obra/projeto. Foi explicado pela Subprefeita Sra. Elisete Mesquita que o projeto executivo não foi concluído, finalizando somente o levantamento topográfico e a sondagem da área da Rua dos Crepis, devido à ausência de informações precisas quanto aos limites entre as áreas particulares e municipais, bem como possíveis restrições ambientais (vegetação significativa).

A Subprefeita Elisete Mesquita abriu espaço para os municípios indagarem sobre a Rua dos Crepis.

Sr. Fernando (CONSEG VP): Questiona a viabilidade.

Sra. Elisete Mesquita - Subprefeita: Informa que após levantamento interno, identificou-se os processos dos exercícios - 2010, 2016 e 2023; todos inconclusivos.

Sr. Fernando (CONSEG VP): O que impede a área, residência que divide a praça ?

Sra. Elisete Mesquita - Subprefeita: Impeditivo é área vegetativa, área com nascente, Secretaria do Verde deve se manifestar.

Sra. Carmen (municípe): As propostas vão para viabilidade, aprovada vai para votação e em todas as vezes foi respondido que a obra da Rua do Crepis era viável. Processo SEI 6060.2025/0001568-9.

Sra. Elisete Mesquita - Subprefeita: Explica que a princípio era viável, porém durante a execução do projeto, houve impedimento para dar continuidade, devido à existência de vegetação significativa. Em consulta à CG PATRI, existe o registro de uma praça denominada Praça Fontes, onde no local consta um curso d'água, tornando uma possível área de restrição ambiental.

Sra. Sueli Jacondino de Oliveira - Conselheira: Diz que a questão envolve engenharia civil e ambiental. Então porque demorou para ser comunicado o não andamento da obra e para quando podemos esperar a posição de que essa execução poderá continuar?

Sra. Elisete Mesquita - Subprefeita: Não posso afirmar a retomada devido às informações envolverem outras Secretarias.

Sr. Campos - municípe: A população deve se informar. Não pode fazer nada a menos de 50 metros de nascentes.

A Sra. Elisete Mesquita - Subprefeita passa a palavra para a Sra. Catia Alves da Silva - Conselheira Coordenadora.

A Sra. Catia Alves da Silva - Conselheira Coordenadora explica que há uma sobra de R\$ 401.000,00 na gestão do CPMVP 2025/2026.

A Sra. Catia Alves da Silva - Conselheira Coordenadora explica que existe o saldo remanescente no valor de R\$ 4.022.198,00 das obras do CPMVP 2024/2025, para serem indicadas novas obras/projetos, dos quais R\$ 2.200.000,00 já saíram para a Obra da Praça Emma Nothmann, licitação ocorrerá em 03/11/2025.

- Organiza as apresentações e aumenta de 3 para 4 minutos as apresentações das demandas, após aprovação do CPM.

- Fala do Instagram e solicita que a população interaja por lá.

- Toda forma de questionamento é bem-vinda e tentaremos esclarecer todas.

Dr. Osmar - Conselheiro Meio Ambiente: Reapresenta demanda dizendo que é a terceira vez que solicita:

- Revitalização do Playground do parque Lúcia Natalícia Diogo, processo tornou-se inviável, solicita aprovação.

- Estudo da "Galeria José Zapi" é SIURB.

Sr. Campos - Municípe: Revitalização de córregos. Apresenta vídeo de implantação do projeto em Guarulhos. Fala sobre custo-benefício relativamente baixo. Projeto também foi implantado em São Mateus. Coloca-se à disposição para ajudar na implantação do projeto na região e cita o córrego atrás do Cemitério da Vila Alpina, dizendo que o processo "zera" a emissão de metano, CO2, dentre outros gases.

Sr. Peterson - Municípe, se apresenta e diz que representa a criança/adolescentes e apoia o projeto

de reforma das pistas de skate.

Sr. Felipe - Munícipe - Se apresenta e diz que é skatista profissional e faz apresentação em defesa da reforma das pistas de skate da região.

- Fala sobre os equipamentos existentes na região;
- Projeto social "Skate para todos", início em 12/2024 na pista do Clube Arthur Friedenreich. Pede atenção à pista degradada, que atendia a aproximadamente 500 crianças/mês;
- Pista do Bosque (Anhaia Melo), primeira pista "Skate Park" pública. Não tem acesso para cadeirantes;
- Pista "mini rampa" em frente ao cemitério São Pedro - Vila Alpina.

Sr. Marcelo - Munícipe (CPM LIDERANÇA!?), Diz: Estão acontecendo audiências públicas. 12/11/25, Secretaria Municipal de Esportes, diz que devem participar.

Sr. Cleber - Munícipe - Comunidade Vila Prudente. Solicita "montar" pista de skate em área próxima à Comunidade, embaixo do "monotrilho" Viaduto Grande São Paulo na Vila Prudente. Apresenta local em vídeo.

Sr. Toreba - munícipe - defende o projeto da pista sob o Viaduto Grande São Paulo.

Sra. Miraci - Munícipe - Reitera o pedido para reforma do alambrado do "Botafogo" na Vila Bela.

Sr. Rogério Bueno de Lima - Conselheiro, se apresenta e informa que representa o "Espaço Figueiras".
- Solicita a substituição da "quadra preta" por uma quadra nova.

Sra. Simone - Munícipe - Defende a demanda para o "Espaço Figueiras".

Sra. Erica dos Santos - Conselheira - Apresenta demanda para a correção de muro de arrimo na Base da CGM na Vila Prudente que representa perigo iminente e está interditando parte da Base, incluindo o refeitório.

A Sra. Catia Alves da Silva - Conselheira Coordenadora inicia votação, questionando se existe a possibilidade de estender o prazo para discutir os R\$ 401.000,00, cuja devolutiva seria em 20/10/25.

Munícipes colocam que a portaria diz que pode ser feita até 31/12/25.

O CPMVP decide em manter um prazo maior para o valor de R\$ 401.000,00.

A Sra. Catia Alves da Silva - Conselheira Coordenadora passa para as obras: Votação pública ou CPM?

Disputa acirrada entre os munícipes;

Os munícipes que defendiam as pistas de skate se alinham à defesa da quadra do "Espaço Figueiras".

Aprovada a demanda para a nova quadra no "Espaço Figueiras".

A interlocutora do CPM-VP, Sra. Elisete Mesquita, diz que também realizará as obras nas pistas de Skate.

Para conhecimento:

Após o encerramento, o Sr. Marcelo Siqueira Moreira se apresenta como CPM LIDERANÇA e solicita que seja incluído na ATA: "Esta reunião tem que estar constando que todas as decisões foram tomadas sob o Decreto 59023/2019, portaria Casa Civil 02/2000 - 012/2024 e Portaria 126/2024 da Secretaria da Fazenda. Caso contrário as decisões podem ser nulas.



ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: 145236292

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2025/0003636-8.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE TUBO PVC COLETOR VINILFORT 300MM 6M OCRE - (MARROM), PARA USO DESTA SUBPREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2025.

I - À vista dos elementos constantes no processo nº 6060.2025/0003636-8, com fundamento no Decreto 62.100/2.022, observando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2.021 com as alterações subsequentes, e pela competência a mim delegada por meio da Lei Municipal 13.399/02, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, AUTORIZANDO, a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão de menor lance na Dispensa Eletrônica nº 43/2025, sendo a empresa “TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA” - CNPJ nº 46.678.039/0001-63, vencedora do item, para aquisição de 10 (DEZ) UNIDADES DE TUBO PVC COLETOR VINILFORT 300MM 6M OCRE - (MARROM) - valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme Proposta (145160754), PARA USO DESTA SUBPREFEITURA, e tendo como VALOR TOTAL GLOBAL estimado, de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

O prazo máximo para entrega do item é de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

II - Para atender à sobredita despesa resguarda-se a Nota de Reserva nº 78.438/2025 (144236850), com Histórico de Reserva “VP - LOGRADOUROS”, com valor de reserva de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e com dotação orçamentária sob nº 12.00.12.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00.1.50 Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2025, Lei 18.220/2024 e Decreto 64.008/2025.

III - AUTORIZO:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

IV - À Unidade de Compras, Licitações e Contratos - SUB-VP/CAF/SAS/COMPRAS, para as medidas relacionadas ao andamento e demais providências.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Extrato | Documento: 145281295

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6060.2023/0000046-7

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e com suporte na Lei nº 8.666/93, no bojo do CONTRATO Nº 02/SUB-VP/2023, oriundo do PREGÃO nº 03/SUB-VP/2023, firmado entre a empresa EXCELSIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ Nº 20.050.853/0001-45 e a SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, POR VIGILANTE COM ARMA NÃO LETAL, PARA A SEDE DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital; considerando o descumprimento de cláusulas contratuais, o indeferimento da defesa apresentada e com fundamento no Parecer da Assessoria Jurídica (130827601) e na manifestação da Supervisão de Administração e Suprimentos (130665970), as quais adoto como razões para decidir, APLICO à empresa EXCELSIOR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ Nº 20.050.853/0001-45, a penalidade de multa no valor de R\$ 2.672,93 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) por descumprimento da cláusula 10.1.2; a penalidade de multa no valor de R\$ 2.672,93 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) por descumprimento da cláusula 10.1.5 e; ainda, a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 anos, referente a cláusula 10.1.2. Resultando-se em valor total de multa de R\$ 5.345,86 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

II - Publique-se.

III - Após, remeta-se o presente à Supervisão de Administração e Suprimentos para as providências